

**Queixas por discriminação em razão da deficiência e risco agravado de saúde - 2019**

**QUESTÃO I**

| <b>Queixas por discriminação - 2019</b>  | <b>N.º total de queixas</b> |
|--|-----------------------------|
| <b>Nº total de queixas por discriminação que deram entrada nessa entidade em 2019</b>  | 13                          |
| N.º total de queixas por discriminação em razão da deficiência   |                             |
| N.º total de queixas por discriminação em razão do risco agravado de saúde (1)   |                             |
| <b>TOTAL DE CONTROLO</b><br>(a soma das queixas por discriminação em razão da deficiência com as queixas por discriminação por risco agravado de saúde deve ser igual ao n.º total de queixas por discriminação de 2019) | <b>13</b>                   |

**QUESTÃO II**

| <b>Queixas por discriminação - 2019</b>  | <b>N.º total de queixas</b> |
|--|-----------------------------|
| <b>Nº total de queixas por discriminação em razão da deficiência e risco agravado de saúde, por sexo</b>   |                             |
| Nº total de queixas por discriminação apresentadas por pessoas do sexo masculino   | 12                          |
| Nº total de queixas por discriminação apresentadas por pessoas do sexo feminino  | 1                           |
| Nº total de queixas por discriminação apresentadas sem identificação do sexo do queixoso   |                             |
| <b>TOTAL DE CONTROLO</b><br>(a soma das queixas apresentadas por pessoas do sexo masculino, feminino e sem identificação do sexo do queixoso tem de ser igual ao nº total de queixas por discriminação do ano de 2019 constante da resposta à questão I) | <b>13</b>                   |

### QUESTÃO III

| Tipo de prática discriminatória  | N.º queixas por tipo de prática discriminatória  |  |
|--|--|--|
| <b>N<br/>o<br/><br/>d<br/>e<br/><br/>q<br/>u<br/>e<br/>i<br/>x<br/>a<br/>s<br/><br/>p<br/>o<br/>r<br/><br/>m<br/>a<br/>t<br/>é<br/>r<br/>i<br/>a<br/>s</b>                       | Recusa de fornecimento ou impedimento de fruição de bens ou serviços   |  |
|  | Impedimento ou limitação ao acesso e exercício normal de uma atividade económica   |  |
|  | Recusa ou condicionamento de venda, arrendamento ou subarrendamento de imóveis, bem como acesso ao crédito bancário para compra de habitação, assim como recusa ou penalização           |  |
|  | Recusa ou impedimento da utilização e divulgação da língua gestual   |  |
|  | Recusa ou limitação de acesso ao meio edificado ou a locais públicos ou abertos ao público   |  |
|  | Recusa ou limitação de acesso aos transportes públicos, quer sejam aéreos, terrestres ou marítimos   |  |
|  | Recusa ou limitação de acesso aos cuidados de saúde prestados em estabelecimentos de saúde públicos ou privados  |  |
|  | Recusa ou limitação de acesso a estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, assim como a qualquer meio de compensação/apoio adequado às necessidades específicas dos               |  |
|  | Constituição de turmas ou adoção de outras medidas de organização interna nos estabelecimentos de ensino público ou privado, segundo critérios de discriminação em razão da              |  |
|  | Adoção de prática ou medida por parte de qualquer empresa, entidade, órgão, serviço, funcionário ou agente da administração directa ou indirecta do Estado, das Regiões Autónomas        |  |
|  | Adoção de ato em que, publicamente ou com intenção de ampla divulgação, pessoa singular ou colectiva, pública ou privada, emita uma declaração ou transmita uma informação em virtude da |  |
|  | Adoção de medidas que limitem o acesso às novas tecnologias  |  |
|  | Adoção de procedimento, medida ou critério, diretamente pelo empregador ou através de instruções dadas aos seus trabalhadores ou a agência de emprego, que subordine a fatores de        |  |
| Produção ou difusão de anúncios de ofertas de emprego, ou outras formas de publicidade ligada à pré-seleção ou ao recrutamento, que contenham, direta ou indiretamente, qualquer |  |  |
| Adoção pelo empregador de prática ou medida que no âmbito da relação laboral discrimine um trabalhador ao seu serviço  |  |  |
| Outras (indicar quais): Constringimentos no acesso às assembleias de voto  | 13   |  |
|  |  |  |
| <b>TOTAL DE CONTROLO</b>   |  |  |
| (a soma das queixas por prática discriminatória deve ser igual ao número total de queixas por discriminação indicado na resposta à questão I)                                    | 13   |  |

### QUESTÃO IV

| Fase dos processos de queixa por discriminação   | N.º de processos |
|--|------------------|
| Processos em curso (1)   |                  |
| Processos com decisão de condenação  |                  |
| Processos com decisão de arquivamento  |                  |
| Processos encaminhados para outras entidades   |                  |
| Outras situações (quais): Processos com decisão de recomendação  | 13               |
|  |                  |
| <b>TOTAL DE CONTROLO</b>   |                  |
| (o número total de processos deve ser igual ao número total de queixas por discriminação indicado na resposta à questão I) | 13               |

### QUESTÃO V

| Decisões condenatórias  |   | N.º de processos |
|---|---|------------------|
| <b>Sanção prevista na decisão condenatória - tipo de sanção</b>   | Coima   |                  |
|   | Prestação de trabalho a favor da comunidade   |                  |
|   | Admoestação   |                  |
| <b>Sanção acessória prevista na decisão condenatória - tipo de sanção acessória</b>   | Perda de objetos pertencentes ao agente   |                  |
|   | Interdição do exercício de profissões ou atividades   |                  |
|   | Privação do direito a subsídio ou benefício públicos  |                  |
|   | Privação do direito de participar em feiras ou mercados   |                  |
|   | Privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos                                   |                  |
|   | Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença administrativa |                  |
|   | Suspensão de autorizações, licenças e alvarás   |                  |
|   | Publicidade da decisão condenatória   |                  |
|   | Advertência ou censura públicas aos autores da prática discriminatória                                    |                  |
| <b>TOTAL DE CONTROLO</b>  |   |                  |
| (o número total de decisões condenatórias indicadas neste campo deve ser igual ao número total de processos com decisão condenatória indicado na resposta à questão IV) |   |                  |

### QUESTÃO VI

| Decisões de arquivamento  |  | N.º de processos arquivados |
|---|--|-----------------------------|
| <b>Motivos para o arquivamento (Razão do Arquivamento)</b>  | Resolução da situação                                |                             |
|   | Comprovação da inexistência de prática sancionatória |                             |
|   | Comprovação de que o arguido não foi o seu agente    |                             |
|   | Falta de prova da prática discriminatória            |                             |
|   | Falta de prova de que o arguido foi o seu agente     |                             |
|   | Inadmissibilidade legal do procedimento              |                             |
|   | Desistência  |                             |
|   | Outros (quais):                                      |                             |
| <b>TOTAL DE CONTROLO</b>  |  |                             |
| (o número total de decisões de arquivamento indicado neste campo deve ser igual ao número total de processos com decisão de arquivamento indicado na resposta à questão IV) |  |                             |

(1) São pessoas com risco agravado de saúde as que sofrem de toda e qualquer patologia que determine uma alteração orgânica ou funcional irreversível, de longa duração, evolutiva, potencialmente incapacitante, sem perspectiva de remissão completa e que altere a qualidade de vida do portador a nível físico, mental, emocional, social e económico e seja causa potencial de invalidez precoce ou de significativa redução de esperança de vida (al. c) do artigo 3.º da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto)

(2) Inclui processos cuja decisão administrativa foi alvo de recurso para tribunal e que estão a aguardar sentença/decisão final pelo tribunal